

**RESOLVE:**

CONVOCAR, a Sra. **KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita sob a matrícula nº. 917586-5, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, para que no prazo 05(cinco) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, para agendamento e entrega do documento abaixo descrito, visando possibilitar a emissão de certidão pela Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas – CAC, e consequente instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.078823/2019**, o qual tem por objeto solicitação do benefício de aposentadoria, como segue:

1. Certidão de nada consta, expedida por seu órgão de origem, informando que a servidora não responde à processo administrativo em sua secretaria;

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2020.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C590DBBC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e Portaria nº. 130/2020 de 11 de Setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 15/09/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. **SÍLVIO LIMA DANTAS**, inscrito sob a matrícula nº. 797-8, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, para que no prazo 05(cinco) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, para agendamento e entrega do documento abaixo descrito, visando possibilitar a emissão de certidão pela Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas – CAC, e consequente instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.056078/2019**, o qual tem por objeto solicitação do benefício de aposentadoria, como segue:

1. Certidão de nada consta, expedida por seu órgão de origem, informando que o servidor não responde à processo administrativo em sua secretaria;

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2020.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A71B1113

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e Portaria nº. 130/2020 de 11 de Setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 15/09/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **MARTA EUGÊNIA ACIOLI DO CARMO PAIVA**, inscrita sob a matrícula nº. 625-4, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, para que no prazo 05(cinco) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, para agendamento e entrega do documento abaixo descrito, visando possibilitar a emissão de certidão pela Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas – CAC, e consequente instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.081224/2019**, o qual tem por objeto solicitação do benefício de aposentadoria, como segue:

1. Certidão de nada consta, expedida por seu órgão de origem, informando que a servidora não responde à processo administrativo em sua secretaria;

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2020.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7943D7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROJETO DE LEI Nº. 89/2020.**

PARECER

**PROCESSO WEB Nº. 10210015/2020
PROJETO DE LEI Nº. 89/2020**

AUTOR: Vereador Cleber Costa de Oliveira

EMENTA: Estabelece como essenciais no Município de Maceió as atividades exercidas pelos profissionais de Educação física nos locais e nas condições que especifica.

RELATORA: Vereadora Sylvania Barbosa

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Cleber Costa de Oliveira, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em estabelecer como essenciais no Município de Maceió as atividades exercidas pelos profissionais de educação física nos locais e nas condições que especifica.

Na justificativa da proposta, o parlamentar apresenta vasto argumentos discorrendo sobre os benefícios e a importância da prática de exercícios para a melhora da função imunológica, onde é possível afirmar que é um componente fundamental na saúde dos pacientes.

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 10210015/2020, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

É o Relatório

VOTO DA RELATORA:

Dispõe o art. 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.



Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, conclui-se pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise, devendo, pois, dá-se o prosseguimento normal nos moldes como apresenta.

É o Parecer - S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Novembro de 2020.

VER. SILVANIA BARBOSA

Relatora.

VOTOS FAVORÁVEIS:

VER. FRANCISCO FILHO

VER. SAMYR MALTA

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC236323

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ERRATA - EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 839/2020.**

Na Edição de 05 de Novembro de 2020, Edição nº. 6076, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Onde se lê: 20 de Outubro de 2020.

Leia-se: 19 de Outubro de 2020.

TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5DEB6619

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico— nº. 007/2020

Tipo: menor preço por lote único

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, POR INTERMÉDIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE, EM PLATAFORMA WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, NAS FORMAS E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data de realização: 10 de Dezembro de 2020 (Brasília).

Disponibilidade: endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2020.

TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A29C6FED

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Eu, **SANDRO TEMER DE OLIVEIRA** - Presidente da **DIMENSÃO CLUBE DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.191.842/0001-55, no uso das atribuições que me conferem o Estatuto Social, convoco os associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se-á na sua sede social, à Rua do Sol, nº. 153 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-070, às 09h30min., do dia **05 DE DEZEMBRO DE 2020**, a fim de deliberarem sobre a matéria da ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto, nos termos do artigo 30, do estatuto social;
2. Renúncias;
3. Eleição e Posse de novos Diretores por motivos de Renúncias;
4. Outros assuntos.

OBS: Se não houver quórum em 1ª(primeira) CONVOCAÇÃO, instalar-se-á a Assembleia em 2ª(segunda) CONVOCAÇÃO, 30(trinta) minutos depois, com qualquer número dos presentes, conforme caput do artigo 12, neste caso é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) à Assembleia especialmente CONVOCADA para esse fim, não podendo deliberar, em 1ª(primeira) CONVOCAÇÃO, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas CONVOCAÇÕES seguintes, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 12 do Estatuto Social.

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2020.

SANDRO TEMER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D7A5FE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº. 001/2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, torna público o resultado dos recursos, por cargo de nível médio e superior, do Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial para contratação temporária de profissionais para a SEMAS, regido pelo Edital nº. 001/2020, publicado na íntegra, no dia 20 de Outubro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Secretário/SEMAS

RESULTADO DE RECURSOS			
CARGO: Analista Administrativo			
CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVO
636.203.594-15	Mantém desclassificação sumária	indiferido	não anexou currículo previsto no Edital
061.506.724-76	20	indiferido	Documentação agora apresentada não foi enviada aquando da candidatura
126.754.334-54	Mantém desclassificação sumária	indiferido	Não cumpre item 5.1c do Edital - preenchimento manual do currículo
060.488.274-23	30	deferido	Avaliado e classificado com 30 pontos
008.202.194-52	30	indiferido	curros apresentados não são pontuáveis pois são na área de contabilidade enão assistência social (item 6.2.1 Edital).experiencia tinha sido valorizada com os 10 pontos
052.228.074-95	35	deferido	Classificada com 35 pontos relativamente aos títulos apresentados. Declaração do instituto amigo